



**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAIBA**

**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aprovo a presente Formalização da Demanda e todos os demais anexos desta Dispensa de Licitação, de forma motivada, com fundamento no [Art. 72](#) e no inciso I do [art. 75 da Lei 14.133/2021](#), estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para a participação de forma clara e concisa, bem como ficam nomeados para este processo os militares que assinaram o Documento de Formalização da Demanda.

Dessa forma, autorizo a aquisição da presente Dispensa de Licitação, cuja finalidade é contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia movel, atendendo às necessidades da Capitania dos Portos da Paraíba (CPPB), de forma motivada e analisa sob a ótica da oportunidade, possuindo o fornecedor vencedor a proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme orientado pelo setor demandante, participo que foi consultado na Relação de itens licitados divulgados pela Seção de Licitações no site desta Capitania que não há licitações vigentes em que esta CPPB esteja gerenciando ou como participante em processo de outro órgão gerenciador, bem como outra licitação disponível para adesão como órgão não-participante.

Caso a disputa seja fracassada ou deserta, em cumprimento aos parâmetros da [Instrução Normativa 67, de 08 de julho de 2021](#), sobre o procedimento administrativo para realização de Dispensa Eletrônica, será utilizado a prerrogativa do parágrafo único do [Art. 22 conjuntamente o inciso III do mesmo artigo, da supracitada IN](#), com a aquisição sendo feita diretamente com o menor preço dos orçamentos iniciais que estão em anexo neste processo com a empresa previamente habilitada.

João Pessoa, PB, na data da assinatura.

**JULIO CESAR COSTA BUENO**  
Capitão de Fragata  
Ordenador de Despesas